

**Resolução n° 196,
de 1° de dezembro de 2015.**

**EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS ENTRE
AS ESTRUTURAS CURRICULARES 1 E 2,
DO CURSO DE MEDICINA**

O Conselho Universitário da Uniplac, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o Parecer n° 1344/2015, de 25 de novembro de 2015,

RESOLVE,

Art. 1° - Aprovar a Equivalência de Estudos entre as Estruturas Curriculares 1 e 2, do Curso de Medicina, da Universidade do Planalto Catarinense – Uniplac, conforme quadro em anexo.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Luiz Carlos Pflieger
Presidente do Consuni